



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO LEGISLATIVO



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/02/2026), às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de São João do Ivaí, situada no Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador **Joaquim Henrique da Cunha Silverio**, com a presença do Vereador **Thiago Henrique Carlos da Silva**, Relator, e do Vereador **Astalair Tiba Monteiro**, Membro, para apreciação e análise das seguintes matérias:

Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo:

- **PL nº 04/2026-EXEC** – Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – PROMUREFIS/SJI no Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências;
- **PL nº 05/2026-EXEC** – Altera a Lei nº 2.117/2021, que institui o Programa de Qualificação ao Desempregado, anteriormente denominado “Frente de Trabalho”, para ampliar o público-alvo a Desempregados, Dependentes Químicos ou Alcoólicos e Apenados Judiciais, passando a denominá-lo “Programa Mãos que Transformam – Inclusão Social, Trabalho e Dignidade”, e dá outras providências.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, os projetos foram devidamente analisados quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa. O Relator, Vereador Thiago Henrique Carlos da Silva, apresentou parecer favorável às matérias, destacando que os projetos encontram-se em conformidade com a legislação vigente, não apresentando vícios de iniciativa ou inconstitucionalidade.

Após discussão entre os membros da Comissão, os Vereadores acompanharam, por unanimidade, o parecer do Relator, concluindo pela **legalidade e constitucionalidade** dos Projetos de Lei nº 04/2026-EXEC e nº 05/2026-EXEC, estando os mesmos aptos a prosseguirem sua regular tramitação.

Projetos de Lei de autoria do Poder Legislativo:

- **PL nº 03/2026-LEG** – Dispõe sobre atualização da tabela constante da Lei nº 1.976/2028;
- **PL nº 04/2026-LEG** – Dispõe sobre o reembolso de despesas com o uso de veículo particular ou oficial para fins funcionais no âmbito da Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR.

Na sequência, passaram à análise das proposições de iniciativa do Poder Legislativo, examinando-se os aspectos legais, regimentais e de técnica legislativa. Após análise e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO LEGISLATIVO



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

discussão, a Comissão manifestou-se favoravelmente à tramitação das matérias, entendendo que as proposições atendem aos requisitos legais e regimentais, não havendo impedimentos quanto à sua constitucionalidade e legalidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Justiça e Redação.

São João do Ivaí, 23 de fevereiro de 2026.


Joaquim Henrique da Cunha Silverio
Presidente


Thiago Henrique Carlos da Silva
Relator


Astalaír Tiba Monteiro
Membro